

## **REGULAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO AOS ASSOCIADOS DO SICOOB GUARANICREDI**

### **OBJETIVO GERAL**

- Prestar assistência técnica, profissional e educacional aos associados do SICOOB GUARANICREDI e seus dependentes legais, possibilitando a sua formação. Através deste benefício o SICOOB GUARANICREDI tem como finalidade promover, apoiar e incentivar a educação continuada por meio de concessão de bolsas de estudo.

### **OBJETIVO ESPECÍFICO**

Beneficiar os associados do SICOOB GUARANICREDI através do sorteio de bolsas de estudo.

#### **a) Pessoa Física:**

Fará jus ao benefício o próprio cooperado, do SICOOB GUARANICREDI, ou seu dependente legal, este se comprovado pela declaração de Imposto de Renda ou outra forma que comprove a dependência.

O associado só poderá ser contemplado uma única vez, mesmo que seja associado Pessoa Física, ou sócio de Pessoa Jurídica.

#### **b) Pessoa Jurídica**

O associado pessoa jurídica poderá inscrever um de seus sócios, ou dependentes legais destes.

O sócio da empresa associada que deixar de pertencer ao quadro societário, durante o período do benefício, perderá o direito ao benefício.

O associado só poderá ser contemplado uma única vez, mesmo que seja associado Pessoa Física, ou sócio de Pessoa Jurídica.

É vedada a inscrição de empregados, terceirizados, diretores e conselheiros da pessoa jurídica.

### **REGULAMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO**

- Cobertura: 01/04/2024 até 31/12/2024.
- Recursos Disponíveis: saldo do Fates.
- Atividades educacionais contempladas: Graduação, Pós-Graduação autorizadas pelo MEC.
- Valor mensal da bolsa: 50% (cinquenta por cento) do valor do curso efetivamente pago a unidade educacional, restituído em conta corrente do contemplado, limitado a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- O reembolso somente se dará ao aluno adimplente, não se admitindo efetuar nos casos

de mensalidades pagas em atraso, ou seja, após o vencimento.

- Serão sorteadas: 33(trinta e três) bolsas entre os inscritos, sendo 03 bolsas por PA.
- Serão concedidas bolsas pelo período de 09 meses, através de sorteio a ser realizado na agência Matriz no dia 26 de abril de 2024 – sexta-feira, ao final da AGO/AGE.
- As inscrições serão realizadas através de link disponibilizado no site [www.sicoobguaranicredi.com.br](http://www.sicoobguaranicredi.com.br), durante o período de inscrição, ou seja, de 15/03/2024 a 19/04/2024.
- Os associados sorteados deverão contatar a Cooperativa e apresentar cópia da documentação comprobatória abaixo, no prazo máximo de 10(dez) dias após a divulgação dos nomes, sob pena de perder o direito a Bolsa de Estudo, ficando a Cooperativa autorizada convocar o suplente imediato.
- Documentos necessários: Comprovante de Matrícula, Comprovação de frequência escolar.
- Estão impedidos de participar do sorteio das Bolsas de Estudo: a) funcionários, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviço; c) membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal e os seus parentes até 2º grau e dependentes.
- Após a contemplação da bolsa e havendo desistência do beneficiário ou cancelamento da bolsa pelos motivos abaixo, fica a Cooperativa autorizada a convocar o suplente imediato. Sendo que serão sorteados 03 (três) suplentes.
- Não há necessidade do cooperado estar presente no momento do sorteio.
- O reembolso limitar-se-á ao custeio das mensalidades, inclusive, matrícula, não considerando, portanto, qualquer valor relativo à apostila e/ou material escolar.

#### **CONDIÇÕES PARA O COOPERADO TER ACESSO À FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO SORTEIO DA BOLSA DE ESTUDO**

- Ser associado do SICOOB GUARANICREDI.
- Estar adimplente com o SICOOB GUARANICREDI sendo emitente ou avalista.
- O beneficiário deverá estar matriculado em Instituição de Ensino Superior autorizado pelo MEC.
- Período de inscrição para concorrer a bolsa: será de 15 de março de 2024 a 19 de abril de 2024, através do site [www.sicoobguaranicredi.com.br](http://www.sicoobguaranicredi.com.br).

#### **O CANCELAMENTO DA BOLSA SE DARÁ CASO OCORRA UMA DAS SEGUINTE SITUAÇÕES:**

- Desligamento do associado do quadro de cooperados do SICOOB GUARANICREDI.
- Estar inadimplente por período superior a 30 (trinta) dias, sendo emitente ou avalista.
- Tornar-se inativo (conta sem movimentação por período igual ou superior a 6 meses).
- Abandono da atividade cursada ou trancamento da matrícula.
- Deixar de entregar o comprovante de frequência escolar ou de quitação de mensalidade no período exigido por 3 meses consecutivos.
- O associado contemplado deverá apresentar a documentação necessária para a concessão da bolsa até a data limite do dia 06/05/2024. O não cumprimento do prazo acarretará o cancelamento da bolsa, sendo convocado o 1º suplente e, se necessário, convocado também o 2º suplente e 3º suplente, e esses têm o prazo para a entrega dos documentos até o dia 10/05/2024.
- O associado que não apresentar a documentação necessária referida a concessão da bolsa, durante o período estabelecido, perderá o direito a bolsa de estudo.

#### **FORMA DE PAGAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO**

- Para recebimento do reembolso, o beneficiário deverá entregar mensalmente a Cooperativa o comprovante de pagamento realizado a Instituição de Ensino Superior e relatório de frequência escolar até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante todo o período de vigência da bolsa.
- Caso não seja entregue o comprovante de pagamento no prazo estipulado, perderá o beneficiário o direito ao reembolso do respectivo mês.
- Não serão aceitos extratos financeiros, grades curriculares e carteirinhas estudantis ou outros documentos em substituição aos documentos acima solicitados.
- O crédito será feito na conta corrente do cooperado beneficiado, mantida no SICOOB GUARANICREDI, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.
- Caso o valor do curso seja menor que o valor da bolsa de estudo o associado beneficiário terá direito do reembolso apenas do valor efetivamente desembolsado, de acordo com o critério do percentual estipulado no item “**Valor mensal da bolsa**” deste regulamento.

#### **A DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSAS DE ESTUDO SE DARÁ UTILIZANDO-SE PRINCIPALMENTE OS SEGUINTE MEIOS ABAIXOS:**

- Informativos nas agências do SICOOB GUARANICREDI
- Site: [www.sicoobguaranicredi.com.br](http://www.sicoobguaranicredi.com.br)
- Mensagem nos extratos de conta corrente
- Spots em Rádios
- Matérias em jornais e revistas
- Redes Sociais do Sicoob Guaranicredi
- Divulgação nas pré assembleias.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração do SICOOB GUARANICREDI.

O presente regulamento foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada dia 29 de fevereiro de 2024.